

REGISTRO DE IMÓVEIS

9ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua Voluntários da Pátria, 475 5º andar

Conj. 505-A - Fone: 3233-6168

Curitiba - PR

OFICIAL TITULAR

ASTROGILDO GOBBO

CPF 002307909-68

REGISTRO GERAL

FICHA

001

MATRÍCULA Nº 85.883

RUBRICA

IMÓVEL: LOTE "B" oriundo do remanescente da área de 12.127,35m², do Lote situado em Butiatuvinha, Santa Felicidade, nesta Capital, a localizar-se na lateral direita da Rodovia Contorno Sul (sentindo Almirante Tamandaré), iniciando a descrição no limite da faixa de domínio da Rodovia Contorno Norte, na estaca 304+14,32m e segue pelo Azimute 202°09'39" com 28,95m, divisando com Judite L. Breda Chequin, até o marco, donde deflete para o Azimute 242°25'42" com 49,40m e em seguida para o Azimute 244°34'54" com 72,80m, divisando em ambos, com João Mourão, até o canto; donde deflete para o Azimute 339°48'19", com 16,50m divisando com João Alexandre, e chegando a linha limite da faixa de domínio, deflete à direita e sobre ela com Azimute 68°06'36" mede 141,32m, fazendo frente para Rodovia Contorno Norte e retornando ao marco inicial desta descrição, fechando o **perímetro de 2.846,85m². Indicação Fiscal 79.068.142.000-2.-**

PROPRIETÁRIOS: LUIZ VICENTANA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF. nº 253.214.559-53, C.I. 1.179.344/SSP-PR, casado com BARBARA KUDILAVIS VICENTANA, pelo regime da comunhão universal de bens em data de 16/4/1977, residentes e domiciliados na Rua Pedro Siemens, nº 891, Xaxim, nesta cidade de Curitiba - PR e JULIANA CARDOSO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, empresária, inscrita no CPF/MF. nº 033.646.269-79, C.I. 8.311.254-9/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Professor Omar Gonçalves da Motta nº 755, Boa Vista, nesta cidade de Curitiba - PR

REGISTRO ANTERIOR: Registro nº 11 e Averbação nº 12 da Matrícula nº 56.875, deste 9º Serviço Registrador.

OBSERVAÇÕES: As medidas e confrontações do imóvel acima descrito foram indicadas pelos interessados conforme determina o provimento 125/2009 da Corregedoria de Justiça deste Estado.- Custas: R\$ 3,15=(30VRC)- Selo: R\$ 2,00. O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 14 de setembro de 2010. (a) _____ Registrador.-sp

AV.1/85.883.- Protocolizado sob nº 218.802 em 30/07/2012.- De conformidade com documentos que ficam arquivados nesta Serventia, averba-se o **casamento** da co-proprietária JULIANA CARDOSO DA SILVA com RAPHAEL JARUGA DELLA BIANCA, pelo Regime de **comunhão parcial de bens**, em data de 13/03/2010, na qual consta que a mesma continuará a assinar: **JULIANA CARDOSO DA SILVA**. Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 9, da Lei nº 12.216/98. Custas:- R\$8,46=(60VRC).- Selo:- R\$2,69.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 13 de agosto de 2012.- (a) _____ Registrador.-atf

R.2/85.883.- Protocolizado sob nº 218.575 em 23/07/2012.- De conformidade com a Escritura Pública de Divisão Amigável lavrada às folhas nº 201/204 do livro nº 0733-N, em data de 17/02/2012, pelo 9º Tabelionato, desta cidade, extraído por certidão em data de 21/07/2012, o **imóvel objeto desta matrícula ficou pertencendo exclusivamente** para: **JULIANA CARDOSO DA SILVA**, já qualificada, fazendo-se presente no ato da escritura seu esposo **RAPHAEL JARUGA DELLA BIANCA**, brasileiro, bancário, inscrito no CPF/MF. nº 042.441.069-95, C.I.6.123.637-6/PR, pelo valor de **R\$22.535,64**, sem condições.- Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, alínea "b", item 17, da Lei nº 12.216/98.- Custas:- R\$607,99=(4.312VRC).- Selo:- R\$2,69.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 13 de agosto de 2012.- (a) _____ Registrador.-atf

R.3/85.883.- Protocolizado sob nº 315.234 em 31/03/2022. **PENHORA:** De conformidade Termo de Penhora, expedido por determinação do Dr. Osvaldo Canela Junior MM. Juiz de Direito da 24ª Vara Cível desta cidade de Curitiba/PR - PROJUDI, em data de 16 de fevereiro de 2022, extraído dos autos de Cumprimento de Sentença/Cobrança de Aluguéis - sem despejo sob nº 0001323-92.2018.8.16.0194 e demais documentos recebidos via ofício eletrônico, em que é **EXEQUENTE:** **BRASILIA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 76.227.933/0001-88 e **EXECUTADOS:** **ANISIA DE OLIVIERA RIBEIRO**, inscrita no CPF/MF. nº 917.048.209-87; **CAROLINE BERTÃO RIBEIRO**, inscrita no CPF nº 111.878.109-08, **JOÃO RIBEIRO SOBRINHO**, inscrito no CPF/MF. nº 284.344.209-53 e **LUIZ CARLOS RIBEIRO**, inscrito no CPF nº 917.048.479-15. **OBJETO:** Os direitos sobre a parte ideal de 50% do imóvel pertencente aos executados João Ribeiro Sobrinho e Anisia de Oliveira Ribeiro. **VALOR DA CAUSA:** R\$109.095,28 (cento e

SEGUIE NO VERSO

Nº MATRÍCULA
85.883

CONTINUAÇÃO

nove mil e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos). Foi recolhido o valor de R\$235,03, destinado ao funrejus através da guia 14000000007938011-0. Custas: R\$318,23=(1.294VRC); Fundep: R\$15,91; ISS: R\$12,73; Selo Funarpen: R\$5,95 - código nº F400V.5eqPG.rv7a2-IQwXXI3zu9 - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 12 de abril de 2022.

(a) _____ registrador.-vfb.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.4/85.883.- Protocolizado sob nº 319.820 em 27/07/2022. **EXISTÊNCIA DE AÇÃO.** De conformidade com Ofício nº 0343/2022, expedido por determinação do Dr. Osvaldo Caneja Junior, MM. Juiz de Direito da 24ª Vara Cível desta cidade de Curitiba/PR - PROJUDI, em data de 04 de abril de 2022, extraído dos autos de Cumprimento de Sentença/Obrigações de fazer/não fazer sob nº 0004908-89.2017.8.16.0194, o qual fica arquivado, em que é **EXEQUENTE: BRASILIA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. EXECUTADOS: ANISIA DE OLIVEIRA RIBEIRO e JOAO RIBEIRO SOBRINHO. VALOR DA CAUSA: R\$58.717,99.** Averbá-se a existência da referida ação, sobre o imóvel objeto desta matrícula. Custas: R\$77,49=(315VRC); Funrejus 25%: R\$19,37; Fundep: R\$3,87; ISS: R\$3,10; Selo Funarpen: R\$5,95 - código nº F400V.aFqPe.cklp9-f4lsw.I34o3. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 01 de agosto de 2022.

(a) _____ registrador.-vfb.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV-5/85.883.- Protocolizado sob nº 362.699 em 03/10/2025. **EXISTÊNCIA DE AÇÃO DE PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - FRAUDE.** De conformidade com o Ofício nº 4050/2025 - JPP, datado de 24/09/2025, extraído do Processo nº 0030038-97.2025.8.16.0001, de Procedimento Comum Cível - Fraude, expedido pela 4ª Vara Cível desta cidade, recebido via Projudi, em que é **autora: ANISIA DE OLIVEIRA RIBEIRO (RG. 62354615-SSP/PR e CPF/MF. nº 917.048.209-87) e réus: GISLAINE ANTONIA BERTÃO (CPF/MF. nº 055.625.429-51); IV COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA - (DESTAK) - CNPJ/MF. nº 07.480.611/0001-23); MARINALVA AVELINA DA SILVA (CPF/MF. nº 857.615.919-87); SERGIO AVELINO DA SILVA (CPF/MF. nº 722.545.999-68) e VANILZA OTÁVIO BERTÃO DA SILVA (CPF/MF. nº 025.318.689-76), averba-se a existência de Ação de Procedimento Comum Cível - Fraude, no imóvel objeto da presente matrícula. - Valor da causa de R\$1.353.135,03. Custas: Isentas. (Justiça gratuita) - Selo Fiscalização: SFR11. oJTbP.49322-10DYiv.F400q.- O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de outubro de 2025. (a)**

_____ registrador.-appc.

Sandra Regina Muller Homaiser
Emp. Juramentada

SEGUE